



CERTIDÃO

Declaramos para os devidos fins a inexistência de imóveis públicos vagos no entorno do bairro e intermediações próximas, o qual está disponível para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde em manter em funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil - CAPSi.

Neste sentido, diante das buscas feitas na localidade e de acordo com a Lei 14.133, publicado no Diário Oficial da União em 01 de abril de 2021, em seu Art. 74, parágrafo 50, inciso II, apresentamos o presente documento.

Bragança em 15 de abril de 2025

Aline do Socorro Lopes Gomes
ALINE DO SOCORRO LOPES GOMES

Secretária Municipal de Saúde

Aline do Socorro Lopes Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Bragança - Pa
Decreto 006/2025